



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1747, quarta-feira, 07 de julho de 2021

### LEI Nº 8.967, DE 07 DE JULHO DE 2021.

**Altera a lei n.º 7.335, de 10 de dezembro de 2012, que estabelece obrigações gerais e critérios básicos de acessibilidade no Município de Joinville.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Acrescenta o Parágrafo Único ao art. 25 da Lei n.º 7.335, de 10 de dezembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. As exigências dispostas neste artigo se estendem a congressos, seminários, oficinas e demais eventos e atividades de natureza científico-cultural, assim como a todos os eventos solenes oficiais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após a sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/07/2021, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9749020** e o código CRC **8FB9C73E**.

## LEI Nº 8.968, DE 07 DE JULHO DE 2021.

### Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente do Hospital Municipal São José - HMSJ, no valor de R\$ 3.011.691,28 (três milhões, onze mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), nas seguintes classificações orçamentárias de despesas:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.6.2.2304	Assistência hospitalar - HMSJ	0.2.38	550	4.4.90	R\$ 400.000,00
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.6.2.2304	Assistência hospitalar - HMSJ	0.2.38	546	3.3.90	R\$ 2.611.691,28
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 3.011.691,28</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso e tendência de excesso de arrecadação da fonte de recursos 238, relativo aos repasses realizados pelo Fundo Municipal de Saúde ao Hospital Municipal São José no exercício vigente, de acordo com o inciso II do § 1º e §§ 3º e 4º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Os valores de tendência de excesso de arrecadação somente serão comprometidos após o efetivo ingresso dos recursos junto ao Hospital Municipal São José - HMSJ.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito

Esta lei possui como Anexo o documento SEI N° 9327855.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 07/07/2021, às 20:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9749871** e o código CRC **87110669**.

**LEI N° 8.969, DE 07 DE JULHO DE 2021.****Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, no valor de R\$ 14.703.411,25 (quatorze milhões, setecentos e três mil, quatrocentos e onze reais e vinte e cinco centavos), nas seguintes classificações orçamentárias de despesas:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidades de Aplicação	Valor em R\$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.6.2.2291	Assistência complementar - serviços hospitalares - FMS	0.2.38	514	3.3.91	2.703.411,25
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.6.2.2291	Assistência complementar - serviços hospitalares - FMS	0.2.38	517	3.3.50	3.000.000,00
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.302.2.2.2362	Despesa com pessoal - Assistência Hospitalar e Ambulatorial - SES	0.2.38	775	3.1.90	9.000.000,00
<b>TOTAL</b>							14.703.411,25

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso e tendência de excesso de arrecadação na fonte de recursos 238, provenientes das transferências da União para custeio mensal do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com inciso II do § 1º e §§ 3º e 4º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Os valores de tendência de excesso de arrecadação somente serão comprometidos após o efetivo ingresso dos recursos junto ao Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

Esta lei possui como Anexo o documento SEI N° 9241304.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/07/2021, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9750283** e o código CRC **EE3D0FFE**.

**LEI N° 8.970, DE 07 DE JULHO DE 2021.**

**Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), no orçamento vigente da Secretaria de Educação, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor R\$
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.0007.2.2171	Ampliação de Vagas na Educação Infantil - SED	0.1.19	194	3.3.50	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>1.000.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor R\$
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.0001.2.2170	Processos administrativos da educação infantil - SED	0.1.19	190	4.4.90	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>1.000.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 07/07/2021, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9750835** e o código CRC **92C55C64**.

---

**DECRETO Nº 43.256, de 07 de julho de 2021.**

**Nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB – Gestão 2021/2022.**

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e com a Lei Municipal nº 8.965, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, para o mandato de 01 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2022, os seguintes membros titulares e suplentes:

I - 02 (dois) representantes do Poder Executivo:

a) Titular: Erika Satie Sato Lopes

Suplente: Felipe Hardt

b) Titular: Gabriel Ponzetto

Suplente: Giani Magali da Silva de Oliveira

II - 01 (um) representante dos professores das escolas públicas municipais:

Titular: Flávia Aparecida Veiga

Suplente: Jane Acacia Hertal Becker

III - 01 (um) representante dos diretores das escolas públicas municipais:

Titular: Valdiclea Machado da Silva

Suplente: Aparecida de Souza Braz

IV - 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:

Titular: Eliane Bittencourt

Suplente: Lousiane Gonçalves Souza

V - 02 (dois) representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:

a) Titular: Rafael Ardigo Medeiros

Suplente: Emerson Ramos Winter

b) Titular: Luiz Alberto Kucharsky

Suplente: Josiane Sardo Meireles dos Santos

VI - 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública:

a) Titular: Geimi de Azevedo

Suplente: Joseli Ramos de Souza

b) Titular: Antônio Bartolomeu Carmo Oliveira

VII - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Patricia Luciene de Carvalho

Suplente: Fabia da Silva Palma

VIII - 01 (um) representante do Conselho Tutelar do Município de Joinville:

Titular: Alcides Porcíncula Junior

Suplente: Patricia Ribeiro

IX - 01 (um) representante da Escola do Campo:

Titular: Luiz Felipe Silvano Moura

Suplente: Claudia Mara Vom Scheidt

Art. 2º A função de membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB é considerada de interesse público e não será remunerada.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 41.815, de 08 de abril de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2021.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/07/2021, às 20:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9745332** e o código CRC **A1876F02**.

**DECRETO Nº 43.257, de 07 de julho de 2021.**

**Outorga Medalha do Mérito Princesa Dona Francisca ao Monsenhor Bertino Weber.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.060, de 20 de dezembro de 1999, que institui a Medalha do Mérito Princesa Dona Francisca, e

considerando que Bertino Weber chegou a Joinville em 1964, depois de ter sido ordenado padre na Suíça;

considerando que, desde então, trabalha na Catedral São Francisco Xavier, onde

já foi pároco e hoje é vigário paroquial;

considerando que acompanhou cada passo da construção da Catedral São Francisco Xavier, participando ativamente com muita dedicação de todos os detalhes;

considerando que recebeu o título de Cidadão Honorário de Joinville, concedido pela Câmara de Vereadores, e a Medalha Anita Garibaldi, uma honraria do Governo de Santa Catarina;

considerando que foi eleito como Personalidade do Século pelo Sindicato dos Radialistas do Norte Catarinense;

considerando que, em quase 60 anos de vida sacerdotal, batizou cerca de 30 mil crianças e realizou mais de 5 mil casamentos;

considerando que atua em diversos segmentos da sociedade, como no Hospital Municipal São José, Maternidade Darcy Vargas e Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, com o apoio aos enfermos e seus familiares; e

considerando que o Monsenhor Bertino Weber construiu uma relação de carinho e respeito com a comunidade, tendo como base seu exemplo de dedicação e seu histórico de bons princípios na prática diária do sacerdócio;

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica agraciado com a Medalha do Mérito Princesa Dona Francisca, Monsenhor Bertino Weber, em reconhecimento aos seus serviços prestados à comunidade joinvilense.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando o ato de concessão da Medalha do Mérito Princesa Dona Francisca devidamente lavrado em livro próprio, sob guarda do Secretário do Conselho, em conformidade com o parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 10.699, de 8 de agosto de 2002 c/c § 1º, do art. 3º, da Lei nº 4.060, de 20 de dezembro de 1999.

**Adriano Bornschein Silva**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 07/07/2021, às 20:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9747525** e o código CRC **B172B157**.

### **DECRETO Nº 43.258, de 07 de julho de 2021.**

#### **Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de julho de 2021:

- Maria Luiza Delfino, do cargo de Coordenadora I do Ensino Fundamental.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 07/07/2021, às 20:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9751610** e o código CRC **6B6B9784**.

### **DECRETO Nº 43.191, de 02 de julho de 2021.**

#### **Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de julho de 2021:

- Manoela Pereira da Costa, matrícula 51.589, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 07/07/2021, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/07/2021, às 20:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9705993** e o código CRC **1B03C35C**.

**DECRETO Nº 43.251, de 06 de julho de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de julho de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Jeniffer Paloma Cordeiro, matrícula 54.205, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 07/07/2021, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/07/2021, às 20:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9738061** e o código CRC **36DDBD80**.

## DECRETO Nº 43.252, de 06 de julho de 2021.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de julho de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Ionara Michele Rodrigues de Oliveira Fernandes, matrícula 54.207, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 07/07/2021, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 07/07/2021, às 20:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9738076** e o código CRC **EC1C582B**.

### DECRETO Nº 43.253, de 06 de julho de 2021.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de julho de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Cláudia Medeiros, matrícula 54.206, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 07/07/2021, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 07/07/2021, às 20:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9738090** e o código CRC **A17310BB**.

## DECRETO Nº 43.254, de 06 de julho de 2021.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de julho de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Lucia Helena dos Santos Reis Abreu, matrícula 54.208, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 07/07/2021, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 07/07/2021, às 20:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9738111** e o código CRC **867E74E2**.

## DECRETO Nº 43.255, de 06 de julho de 2021.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de julho de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Lilibeth Candido Marques de Carvalho, matrícula 54.209, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 07/07/2021, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/07/2021, às 20:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9738134** e o código CRC **2B78411C**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA**

**PORTARIA N° 215/2021**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n° 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto n° 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1° Instaurar o Processo Administrativo SEI n° 21.0.126943-5, em face da empresa PR Comercio Atacadista Eireli (CNPJ n° 33.488.848/0001-60), para apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico n° 085/2021, no que tange à apresentação de amostras diversas para o item 02, nos termos do Relatório Inicial SEI n° 9705874 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 06/07/2021.

Art. 2° O Processo Administrativo SEI n° 21.0.126943-5 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n° 043/2021 (8189262), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 1647, em 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/07/2021, às 19:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9732514** e o código CRC **214ECD2B**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA****PORTARIA N° 214/2021**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n° 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto n° 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 21.0.112026-1, em face da empresa Hardt Transportes Eireli (CNPJ nº 18.138.306/0001-74), para apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 062/2021, no que tange à apresentação de documentação falsa para habilitação no certame, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 9720378 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 06/07/2021.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 21.0.112026-1 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 043/2021 (8189262), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1647, em 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/07/2021, às 19:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9738150** e o código CRC **C17D06AE**.

## PORTARIA SEI - SEPUD.GAB/SEPUD.UPG

### Portaria nº 08/2021

Dispõe sobre a autorização para condução de veículo oficial da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável.

O Secretário Municipal da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Marcel Virmond Vieira, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do Art. 5º, consonante com o Art. 12, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

**RESOLVE**

Art. 1º – Autorizar a conduzir veículo oficial da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, os seguintes servidores, não ocupantes do cargo de motorista:

Marcel Virmond Vieira – matrícula 52928, CNH 04064270306 – Categoria AB

Ayrton de Carvalho Júnior – matrícula 53653 – CNH 03373549316 – Categoria AB

Cláudia Mary Dreher – matrícula 54086 – CNH 02469168973 – Categoria B

Gilson Perozin – matrícula 17390 - CNH 00573957360 - Categoria AB

Graziella Cristina Demantova – matrícula 52954 – CNH 01387791601 – Categoria B

Jean Maros Júnior – matrícula 54159 – CNH 06242823303 – Categoria AB

João Nicodemos Martins Manfio – matrícula 53777 – CNH 00906289000 – Categoria B

José Luiz Costódio – matrícula 33698, CNH 3238536275 – Categoria AB

Luís Rogério Pupo Gonçalves – matrícula 16605 – CNH 03763836233 – AB

Luiz Fernando Hagemann – matrícula 54054 – CNH 04417461935 - AB

Marcelo Teixeira dos Santos – matrícula 52964 – CNH 04025352453 – Categoria B

Marilene Bulla – matrícula 39844 – CNH 01885969333 – Categoria AB

Victor Albert Batista da Silva – matrícula 52950, CNH - Categoria AB

Vladimir Tavares Constante – matrícula 52953 – CNH 04565043584 – Categoria B

Vânio Lester Kuntze – matrícula 14120 – CNH 02713879250 – Categoria B

William Escher – matrícula 53328 – CNH 04185902537 – Categoria AB

Art. 2º – Para a condução de veículo oficial, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 07/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do

Município de Joinville nº 1742, em 30/06/2021.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcel Virmond Vieira**

**Secretário**



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 06/07/2021, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9730346** e o código CRC **979FF9B9**.

### **PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NGP**

Portaria SEI 185073/2021 SGP.GAB/SGP.NGP

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

### **NOMEAR**

Os servidores para composição de comissão para realização da avaliação final do estágio probatório da servidor **Quirino Cristiano Quadros**, matrícula **50329**.

- Rosilda Bez Batti matrícula 41038 e Henrique Eduardo Ramos matrícula 45270, indicados pelos servidores da área.

- Ana Lúcia Alves Urbanski, matrícula 2579 , Adriana Benvenuti Rodrigues, matrícula 44061, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Atentamos que os quatro servidores da equipe de trabalho são estáveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 07/07/2021, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9732939** e o código CRC **BAB996F6**.

### PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Designação em substituição para a função de Coordenador de Qualidade e Controle Tecnológico, por motivo de férias.

#### **PORTARIA Nº 2833/2021**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Quarta, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** Designar interinamente em substituição, por motivo de férias da funcionária Sibebe Gualberto Montenegro, a partir de 12/07/2021 a 31/07/2021, o Senhor Murillo Marcelo Avellar para a função de Coordenador de Qualidade e Controle Tecnológico;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 06/07/2021, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9732338** e o código CRC **221F4D7B**.

---

## PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Revogação da Portaria 2821/2021, de 07 de junho de 2021.

### PORTARIA N° 2834/2021

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Quarta, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

### RESOLVE:

**Art.1º** Revogar a Portaria 2821/2021, de 07 de junho de 2021, a qual nomeou a Sra. Debora Evans Teixeira para a função de Coordenadora de Fiscalização e Captação de Clientes interinamente, visto que o Sr. Edvaldo Fernandes retornou às atividades laborais na data de hoje, 07 de julho de 2021;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 07/07/2021, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9751907** e o código CRC **D73AE954**.

---

## EDITAL SEI N° 9729259/2021 - SEHAB.UEN

Joinville, 06 de julho de 2021.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB  
“URBANIZAÇÃO VUPÉCULA, ÁREA 8 e 9 - PAC PARAÍSO – bairro, Jardim Paraíso”**

À

**COBEN ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**

Endereço: Rua Helmuthe Beier nº 334, bairro Jardim Paraíso

CEP: 89.226-535

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 53.102,43 m<sup>2</sup>, situada na rua Vupécula neste Município, intitulada como **“URBANIZAÇÃO VUPÉCULA, ÁREA 8 e 9 - PAC PARAISO – bairro Jardim Paraíso”**, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Vupécula, no bairro Jardim Paraíso na rua Vupécula, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro Partindo-se do vértice V1 com coordenadas E=718267.7645 e N=7099345.1770, seguindo com azimute 230°19'22" e distância 119.82m chega-se ao vértice V2 com coordenadas E=718175.5480 e N=7099268.6790, confrontando com as ruas Puppis e Volans. Deste com raio 6.00m e desenvolvimento 9.16 m chega-se ao vértice V3 com coordenadas E=718167.2747 e N=7099269.2640. Deste com azimute de 317°45'58" e distância 27.81m chega-se ao vértice V4 com coordenadas E=718148.5809 e N=7099289.8560, perfazendo um total de 36.97m confrontando com Av. Urano. Deste com azimute de 229°16'03" e distância 329.97m chega-se ao vértice V5 com coordenadas E=717898.5425 e N=7099074.5418, confrontando com a rua Vupécula. Deste com azimute de 140°02'53" e distância 192.16m chega-se ao vértice V6 com coordenadas E=718021.9405 e N=7098927.2315. Deste com azimute de 139°32'20" e distância 23.93 chega-se ao vértice V7 com coordenadas E=718037.4724 e N=7098909.0210. Deste com azimute de 139°22'58" e distância 92.28m chega-se ao vértice V8 com coordenadas E=718097.5490 e N=7098838.9711 perfazendo um total de 308,37m confrontando com a rua Pyxis. Deste com raio 3.00m desenvolvimento 4.72m chega-se ao vértice V9 com coordenadas E=718097.2152 e N=7098834.7327. Deste com azimute de 229°37'22" e distância 23.97m chega-se ao vértice V10 com coordenadas E=718078.9554 e N=7098819.2049. Deste com azimute de 139°54'30" e distância 8.79m chega-se ao vértice V11 com coordenadas E=718084.6170 e N=7098812.4796, perfazendo um total de 37.48m confrontando com a rua Triangulum. Deste com azimute de 228°53'53" e distância 31.05m chega-se ao vértice V12 com coordenadas E=718061.2226 e N=7098792.0698, confrontando com terras de Abdom Espindola da Silva e Abdom Espindola da Silva Filho. Deste com azimute de 319°28'23" e distância 107.21m chega-se ao vértice V13 com coordenadas E=717991.5574 e N=7098873.5599, confrontando com terras do Governo do estado de Santa Catarina e Município de Joinville. Deste com azimute de 327°33'42" e distância 15.16m chega-se ao vértice V14 com coordenadas E=717983.4251 e N=7098886.3555, confrontando com a rua Camelo Pardalis. Deste com azimute de 319°57'43" e distância 124.13m chega-se ao vértice V15 com coordenadas E=717903.5756 e N=7098981.3884, confrontando com terras de Neboc Engenharia e Comercio Ltda, Leandro Vieira da Silva, Ana Paula Moraes,

Lucinéia Vieira, Elvio Bogo, Tatiane Cristiana Batista Arins, Nestor Rodrigues da Silva e Wallace Stro, Lucia Juraci Tomazin, Genésio Tomazin e Sergio Luiz da Cunha. Deste com azimute de 319°08'44" e distância 12.00m chega-se ao vértice V16 com coordenadas E=717895.7253 e N=7098990.4656, confrontando com terras de Adair Forneck. Deste com azimute de 320°13'09" e distância 50.30m chega-se ao vértice V17 com coordenadas E=717863.5390 e N=7099029.1229, confrontando com terras de Jose Sandro Cidral, Ademir Vieira, Associação Fraternidade Esperança e Alexandre Kinder. Deste com azimute de 320°13'09" e distância 12.00m chega-se ao vértice V18 com coordenadas E=717855.8570 e N=7099038.3494, confrontando com terras de Alexandre Kinder e Rosimeri Cardoso. Deste com azimute de 320°13'09" e distância 40.27m chega-se ao vértice V19 com coordenadas E=717830.0878 e N=7099069.2997, confrontando com terras de Rosimeri Cardoso, Silvio Batista Eliana Schmitt, Jose Dias Oliveira e Edileine Brignoli. Deste com azimute de 320°31'44" e distância 10.00m chega-se ao vértice V20 com coordenadas E=717823.7305 e N=7099077.0196, confrontando com terras de Edileine Brignoli e Vanderlei Andrade Neumitz. Deste com azimute de 319°57'41" e distância 92.31m chega-se ao vértice V21 com coordenadas E=717764.3459 e N=7099147.6949, confrontando com terras de Vanderlei Andrade Neumitz, Norberto dos Santos Cardoso, Valdinei Silvestre de Araújo, Adriano da Silva, Cipriano Domingos de Correa Nunes, Marcos Antonio Dias, Gildene da Silva, Coben Engenharia e Comercio Ltda e Edivaldo dos Santos. Deste com azimute de 59°28'41" e distância 34.21m chega-se ao vértice V22 com coordenadas E=717793.8183 e N=7099165.0707. Deste com azimute de 74°00'04" e distância 34.24m chega-se ao vértice V23 com coordenadas E=717826.7300 e N=7099174.5072. Deste com azimute de 67°41'56" e distância 189.27m chega-se ao vértice V24 com coordenadas E=718001.8449 e N=7099246.3311. Deste com azimute de 64°33'35" e distância 40.30m chega-se ao vértice V25 com coordenadas E=718038.2413 e N=7099263.6447. Deste com azimute de 68°02'10" e distância 239.96m chega-se ao vértice V26 com coordenadas E=718260.7811 e N=7099353.3934, perfazendo um total de 537.98m confrontando com terras de Município de Joinville. Deste com azimute de 139°38'16" e distância 10.78m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com Av. Urano. Contendo área total de 53.102,43m<sup>2</sup> (cinquenta e tres mil, cento e dois metros quadrados e quarenta e três decímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 77.918, 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICAMOS** para que tenham ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas nesta Secretaria, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracita da lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 06/07/2021, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9729259** e o código CRC **80EFCC8B**.

## EDITAL SEI Nº 9729408/2021 - SEHAB.UEN

Joinville, 06 de julho de 2021.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB "URBANIZAÇÃO JANAÍNA – BAIRRO JARIVATUBA".

Ao Senhor (a)

**ZULAMAR FERNANDES DA SILVA SCHURHAUS**

**E OU CÔNJUGE / COMPANHEIRO (A)**

Endereço: Rua José Orlando Maçaneiro nº 192 - bairro Jarivatuba

CEP: 89.230-095

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 42.114,77m<sup>2</sup>, situada na rua Fátima neste Município, intitulada como "**URBANIZAÇÃO JANAÍNA – bairro Jarivatuba**", com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Janaina, no bairro Jarivatuba na rua Fátima, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro Partindo-se do vértice V1 com coordenadas E=717878.4255 e N=7085174.9966, seguindo com azimute 10°00'17" e distância 50.53m chega-se ao vértice V2 com coordenadas E=717887.2036 e N=7085224.7563, confrontando com a rua Fátima. Deste com raio 6.00m e desenvolvimento 9.90m chega-se ao vértice V3 com coordenadas E=717894.6163 e

N=7085229.5224. Deste com azimute de  $104^{\circ}30'57''$  e distância 15.16m chega-se ao vértice V4 com coordenadas E=717909.2917 e N=7085225.7228, perfazendo um total de 25.06m confrontando com a rua Reinoldo Priester Sobrinho. Deste com azimute de  $194^{\circ}19'30''$  e distância 18.36m chega-se ao vértice V5 com coordenadas E=717904.7484 e N=7085207.9310, Deste com azimute de  $134^{\circ}57'15''$  e distância 23.31m chega-se ao vértice V6 com coordenadas E=717921.2441 e N=7085191.4617, perfazendo um total de 41,67m, confrontando com terras de Mauri Jose Valle. Deste com azimute de  $104^{\circ}17'51''$  e distância 51.92m chega-se ao vértice V7 com coordenadas E=717971.5566 e N=7085178.6394, confrontando com terras de Jadir Manoel Vicente, José da Silva Pessoa, Jacinto Mader e Rosalina Roecker Heidemann. Deste com azimute de  $192^{\circ}16'56''$  e distância 29.09m chega-se ao vértice V8 com coordenadas E=717965.3687 e N=7085150.2169, confrontando com terras de Nilton Martins da Silva. Deste com azimute de  $140^{\circ}27'53''$  e distância 20.70m chega-se ao vértice V9 com coordenadas E=717978.5473 e N=7085134.2500. Deste com azimute de  $105^{\circ}02'27''$  e distância 115.45m chega-se ao vértice V10 com coordenadas E=718090.0431 e N=7085104.2897, perfazendo um total de 136.15m confrontando com a rua José Orlando Maçaneiro. Deste com raio 6.00m e desenvolvimento 9.32m chega-se ao vértice V11 com coordenadas E=718094.3080 e N=7085097.0441, Deste com azimute de  $193^{\circ}59'46''$  e distância 21.98m chega-se ao vértice V12 com coordenadas E=718088.9911 e N=7085075.7134. Deste com azimute de  $118^{\circ}57'01''$  e distância 12.42m chega-se ao vértice V13 com coordenadas E=718099.8597 e N=7085069.7012, perfazendo um total de 43.72m confrontando com a rua Agulhas Negras. Deste com azimute de  $105^{\circ}12'36''$  e distância 195.85m chega-se ao vértice V14 com coordenadas E=718288.8445 e N=7085018.3198, confrontando com terras de Augusto Prim/ Nelci Terezinha Franco Prim, Construtora Realeza Ltda, Zulamar Fernandes da Silva Schurhaus, Cristiano Luiz agostini, Arcides Schlickmann Loch, Raquel Bif, Neocir Stolf, José Antonio de Oliveira da Silva, Maria Anacleto Sebastião/ Gionani Batista/ Marcela Sebastião/ Gisele Sebastião Batista/ Márcia Regina Fagundes dos Reis/ Sandra Mara Sebastião, Enia Amélia de Oliveira, João Hoffmann, Ademar Correa Maciel, Dorvalino Back, Maria Miguel e Dando-Lar Empreendimentos Imobiliários Eireli. Deste com azimute de  $224^{\circ}42'53''$  e distância 48.59m chega-se ao vértice V15 com coordenadas E=718254.6576 e N=7084983.7909, confrontando com terras de Edenor Manoel Narciso e José de Andrade. Deste com azimute de  $239^{\circ}34'21''$  e distância 212.22m chega-se ao vértice V16 com coordenadas E=718071.6671 e N=7084876.3124, confrontando com terras de José de Andrade, rua Thomaz do Amaral, Maria Berckenbrock Feuser/ Adriano Feuser/ Adriana Feuser, Antino Carlos Palhano de Oliveira, Edison Cypriano, Pedro Martins Alves, rua Elpídio Lemos e VMG Participações Ltda. Deste com azimute de  $346^{\circ}23'09''$  e distância 113.35 chega-se ao vértice V17 com coordenadas E=718044.9855 e N=7084986.4817. Deste com azimute de  $256^{\circ}59'34''$  e distância 160.00m chega-se ao vértice V18 com coordenadas E=717889.0908 e N=7084950.4700, perfazendo um total de 273.35m confrontando com terras de VMG Empreendimentos Ltda, rua Maria Julia P. da Costa, Espolio de Mario Moacir de Oliveira, Gidion Transporte e Turismo Ltda e Maria de Lourdes Liebel . Deste com azimute de  $351^{\circ}16'53''$  e distância 12.00m chega-se ao vértice V19 com coordenadas E=717887.2718 e N=7084962.3313, confrontando com rua Fátima. Deste com azimute de  $77^{\circ}41'29''$  e distância 161.13m chega-se ao vértice V20 com coordenadas E=718044.7020 e N=7084996.6818, Deste com azimute de  $349^{\circ}45'11''$  e distância 29.26m chega-se ao vértice V21 com coordenadas E=718039.4972 e N=7085025.4733. Deste com azimute de  $257^{\circ}25'57''$  e distância 54.41m chega-se ao vértice V22 com coordenadas E=717986.3872 e N=7085013.6333, perfazendo um total de 244.80m, confrontando com terras de Antonio do Amaral Jerenice Urbanki, rua Pauline Parucker, terras de Itamar Olavo heleodoro/ Teresinha heleodor, Elvira silvério da Silva, Dani Prestini, augusto Rode e Damiana Carvalho da Silva. Deste com azimute de  $350^{\circ}11'13''$  e distância 50.80m chega-se ao vértice V23 com coordenadas E=717977.7296 e N=7085063.6873, confrontando com terras de Loreni Rodrigues, Solange Kaiser, Altair Braz Machado e Itamar Olavo Heleodoro/ Teresinha Heleodoro. Deste com azimute de  $75^{\circ}02'23''$  e distância 39.31m chega-se ao

vértice V24 com coordenadas E=718015.7060 e N=7085073.8348. Deste com azimute de 306°23'11" e distância 170.53m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 209.84m confrontando com terras de Maria Sueli Padoim/ Rose Cleia Darot/ Reinoldo Pedro Darot e outro/ Nelco José Darot/ Maria Salete Toretti e Vieira Machado participações S. A. Contendo área total de 42.114,77m<sup>2</sup> ( quarenta e dois mil, cento e quatorze metros quadrados e setenta e sete decímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 23.681, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-A** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas nesta Secretaria, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracita da lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 06/07/2021, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9729408** e o código CRC **C2DB6B1F**.

**EDITAL SEI Nº 9729545/2021 - SEHAB.UEN**

Joinville, 06 de julho de 2021.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB  
“URBANIZAÇÃO JANAÍNA – BAIRRO JARIVATUBA”.**

Ao Senhor (a)

**MARIA SALETE TORETTI**

**E/OU CÔNJUGE/COMPANHEIRO**

Endereço: Rua Fátima nº 420 - bairro Jarivatuba

CEP: 89.230-183

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 42.114,77m<sup>2</sup>, situada na rua Fátima neste Município, intitulada como **“URBANIZAÇÃO JANAÍNA – bairro Jarivatuba”**, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Janaina, no bairro Jarivatuba na rua Fátima, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro Partindo-se do vértice V1 com coordenadas E=717878.4255 e N=7085174.9966, seguindo com azimute 10°00'17" e distância 50.53m chega-se ao vértice V2 com coordenadas E=717887.2036 e N=7085224.7563, confrontando com a rua Fátima. Deste com raio 6.00m e desenvolvimento 9.90m chega-se ao vértice V3 com coordenadas E=717894.6163 e N=7085229.5224. Deste com azimute de 104°30'57" e distância 15.16m chega-se ao vértice V4 com coordenadas E=717909.2917 e N=7085225.7228, perfazendo um total de 25.06m confrontando com a rua Reinoldo Priester Sobrinho. Deste com azimute de 194°19'30" e distância 18.36m chega-se ao vértice V5 com coordenadas E=717904.7484 e N=7085207.9310, Deste com azimute de 134°57'15" e distância 23.31m chega-se ao vértice V6 com coordenadas E=717921.2441 e N=7085191.4617, perfazendo um total de 41,67m, confrontando com terras de Mauri Jose Valle. Deste com azimute de 104°17'51" e distância 51.92m chega-se ao vértice V7 com coordenadas E=717971.5566 e N=7085178.6394, confrontando com terras de Jadir Manoel Vicente, José da Silva Pessoa, Jacinto Mader e Rosalina Roecker Heidemann. Deste com azimute de 192°16'56" e distância 29.09m chega-se ao vértice V8 com coordenadas E=717965.3687 e N=7085150.2169, confrontando com terras de Nilton Martins da Silva. Deste com azimute de 140°27'53" e distância 20.70m chega-se ao vértice V9 com coordenadas E=717978.5473 e N=7085134.2500. Deste com azimute de 105°02'27" e distância 115.45m chega-se ao vértice V10 com coordenadas E=718090.0431 e N=7085104.2897, perfazendo um total de 136.15m confrontando com a rua José Orlando Maçaneiro. Deste com raio 6.00m e desenvolvimento 9.32m chega-se ao vértice V11 com coordenadas E=718094.3080 e N=7085097.0441, Deste com azimute de 193°59'46" e distância 21.98m chega-se ao vértice V12 com coordenadas E=718088.9911 e N=7085075.7134. Deste com azimute de 118°57'01" e distância 12.42m chega-se ao vértice V13 com coordenadas E=718099.8597 e N=7085069.7012, perfazendo um total de 43.72m confrontando com a rua Agulhas Negras. Deste com azimute de 105°12'36" e distância 195.85m chega-se ao vértice V14 com coordenadas E=718288.8445 e N=7085018.3198, confrontando com terras de Augusto Prim/ Nelci Terezinha Franco Prim, Construtora Realeza Ltda, Zulamar Fernandes da Silva Schurhaus, Cristiano Luiz agostini, Arcides Schlickmann Loch, Raquel Bif, Neocir Stolf, José Antonio de Oliveira da Silva, Maria Anacleto Sebastião/ Gionani Batista/ Marcela Sebastião/ Gisele Sebastião Batista/ Márcia Regina Fagundes dos Reis/ Sandra Mara Sebastião, Enia Amélia de Oliveira, João Hoffmann, Ademar Correa Maciel, Dorvalino Back, Maria Miguel e Dando-Lar Empreendimentos Imobiliários Eireli. Deste com azimute de 224°42'53" e distância

48.59m chega-se ao vértice V15 com coordenadas E=718254.6576 e N=7084983.7909, confrontando com terras de Edenor Manoel Narciso e José de Andrade. Deste com azimute de 239°34'21" e distância 212.22m chega-se ao vértice V16 com coordenadas E=718071.6671 e N=7084876.3124, confrontando com terras de José de Andrade, rua Thomaz do Amaral, Maria Berckenbrock Feuser/ Adriano Feuser/ Adriana Feuser, Antino Carlos Palhano de Oliveira, Edison Cypriano, Pedro Martins Alves, rua Elpídio Lemos e VMG Participações Ltda. Deste com azimute de 346°23'09" e distância 113.35 chega-se ao vértice V17 com coordenadas E=718044.9855 e N=7084986.4817. Deste com azimute de 256°59'34" e distância 160.00m chega-se ao vértice V18 com coordenadas E=717889.0908 e N=7084950.4700, perfazendo um total de 273.35m confrontando com terras de VMG Empreendimentos Ltda, rua Maria Julia P. da Costa, Espolio de Mario Moacir de Oliveira, Gidion Transporte e Turismo Ltda e Maria de Lourdes Liebel . Deste com azimute de 351°16'53" e distância 12.00m chega-se ao vértice V19 com coordenadas E=717887.2718 e N=7084962.3313, confrontando com rua Fátima. Deste com azimute de 77°41'29" e distância 161.13m chega-se ao vértice V20 com coordenadas E=718044.7020 e N=7084996.6818, Deste com azimute de 349°45'11" e distância 29.26m chega-se ao vértice V21 com coordenadas E=718039.4972 e N=7085025.4733. Deste com azimute de 257°25'57" e distância 54.41m chega-se ao vértice V22 com coordenadas E=717986.3872 e N=7085013.6333, perfazendo um total de 244.80m, confrontando com terras de Antonio do Amaral Jerenice Urbanki, rua Pauline Parucker, terras de Itamar Olavo heleodoro/ Teresinha heleodor, Elvira silvério da Silva, Dani Prestini, augusto Rode e Damiana Carvalho da Silva. Deste com azimute de 350°11'13" e distância 50.80m chega-se ao vértice V23 com coordenadas E=717977.7296 e N=7085063.6873, confrontando com terras de Loreni Rodrigues, Solange Kaiser, Altair Braz Machado e Itamar Olavo Heleodoro/ Teresinha Heleodoro. Deste com azimute de 75°02'23" e distância 39.31m chega-se ao vértice V24 com coordenadas E=718015.7060 e N=7085073.8348. Deste com azimute de 306°23'11" e distância 170.53m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 209.84m confrontando com terras de Maria Sueli Padoim/ Rose Cleia Darot/ Reinoldo Pedro Darot e outro/ Nelco José Darot/ Maria Salete Toretti e Vieira Machado participações S. A. Contendo área total de 42.114,77m<sup>2</sup> ( quarenta e dois mil, cento e quatorze metros quadrados e setenta e sete décímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 23.681, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-A** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas nesta Secretaria, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracita da lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 06/07/2021, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9729545** e o código CRC **49480B69**.

## EDITAL SEI Nº 9729607/2021 - SEHAB.UEN

Joinville, 06 de julho de 2021.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB “URBANIZAÇÃO JANAÍNA – BAIRRO JARIVATUBA”.

À

#### **VIEIRA MACHADO PARTICIPAÇÕES S.A**

Endereço: Rua Fátima nº 420 - bairro Jarivatuba

CEP: 89.230-183

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 42.114,77m<sup>2</sup>, situada na rua Fátima neste Município, intitulada como “**URBANIZAÇÃO JANAÍNA – bairro Jarivatuba**”, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Janaina, no bairro Jarivatuba na rua Fátima, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro Partindo-se do vértice V1 com coordenadas E=717878.4255 e N=7085174.9966, seguindo com azimute 10°00'17" e distância 50.53m chega-se ao vértice V2 com coordenadas E=717887.2036 e N=7085224.7563, confrontando com a rua Fátima. Deste com raio 6.00m e desenvolvimento 9.90m chega-se ao vértice V3 com coordenadas E=717894.6163 e N=7085229.5224. Deste com azimute de 104°30'57" e distância 15.16m chega-se ao vértice V4 com coordenadas E=717909.2917 e N=7085225.7228, perfazendo um total de 25.06m confrontando com a rua Reinoldo Priester Sobrinho. Deste com azimute de 194°19'30" e distância 18.36m chega-se ao vértice V5 com coordenadas E=717904.7484 e N=7085207.9310, Deste com

azimute de  $134^{\circ}57'15''$  e distância 23.31m chega-se ao vértice V6 com coordenadas E=717921.2441 e N=7085191.4617, perfazendo um total de 41,67m, confrontando com terras de Mauri Jose Valle. Deste com azimute de  $104^{\circ}17'51''$  e distância 51.92m chega-se ao vértice V7 com coordenadas E=717971.5566 e N=7085178.6394, confrontando com terras de Jadir Manoel Vicente, José da Silva Pessoa, Jacinto Mader e Rosalina Roecker Heidemann. Deste com azimute de  $192^{\circ}16'56''$  e distância 29.09m chega-se ao vértice V8 com coordenadas E=717965.3687 e N=7085150.2169, confrontando com terras de Nilton Martins da Silva. Deste com azimute de  $140^{\circ}27'53''$  e distância 20.70m chega-se ao vértice V9 com coordenadas E=717978.5473 e N=7085134.2500. Deste com azimute de  $105^{\circ}02'27''$  e distância 115.45m chega-se ao vértice V10 com coordenadas E=718090.0431 e N=7085104.2897, perfazendo um total de 136.15m confrontando com a rua José Orlando Maçaneiro. Deste com raio 6.00m e desenvolvimento 9.32m chega-se ao vértice V11 com coordenadas E=718094.3080 e N=7085097.0441, Deste com azimute de  $193^{\circ}59'46''$  e distância 21.98m chega-se ao vértice V12 com coordenadas E=718088.9911 e N=7085075.7134. Deste com azimute de  $118^{\circ}57'01''$  e distância 12.42m chega-se ao vértice V13 com coordenadas E=718099.8597 e N=7085069.7012, perfazendo um total de 43.72m confrontando com a rua Agulhas Negras. Deste com azimute de  $105^{\circ}12'36''$  e distância 195.85m chega-se ao vértice V14 com coordenadas E=718288.8445 e N=7085018.3198, confrontando com terras de Augusto Prim/ Nelci Terezinha Franco Prim, Construtora Realeza Ltda, Zulamar Fernandes da Silva Schurhaus, Cristiano Luiz agostini, Arcides Schlickmann Loch, Raquel Bif, Neocir Stolf, José Antonio de Oliveira da Silva, Maria Anacleto Sebastião/ Gionani Batista/ Marcela Sebastião/ Gisele Sebastião Batista/ Márcia Regina Fagundes dos Reis/ Sandra Mara Sebastião, Enia Amélia de Oliveira, João Hoffmann, Ademar Correa Maciel, Dorvalino Back, Maria Miguel e Dando-Lar Empreendimentos Imobiliários Eireli. Deste com azimute de  $224^{\circ}42'53''$  e distância 48.59m chega-se ao vértice V15 com coordenadas E=718254.6576 e N=7084983.7909, confrontando com terras de Edenor Manoel Narciso e José de Andrade. Deste com azimute de  $239^{\circ}34'21''$  e distância 212.22m chega-se ao vértice V16 com coordenadas E=718071.6671 e N=7084876.3124, confrontando com terras de José de Andrade, rua Thomaz do Amaral, Maria Berckenbrock Feuser/ Adriano Feuser/ Adriana Feuser, Antino Carlos Palhano de Oliveira, Edison Cypriano, Pedro Martins Alves, rua Elpídio Lemos e VMG Participações Ltda. Deste com azimute de  $346^{\circ}23'09''$  e distância 113.35 chega-se ao vértice V17 com coordenadas E=718044.9855 e N=7084986.4817. Deste com azimute de  $256^{\circ}59'34''$  e distância 160.00m chega-se ao vértice V18 com coordenadas E=717889.0908 e N=7084950.4700, perfazendo um total de 273.35m confrontando com terras de VMG Empreendimentos Ltda, rua Maria Julia P. da Costa, Espolio de Mario Moacir de Oliveira, Gidion Transporte e Turismo Ltda e Maria de Lourdes Liebel . Deste com azimute de  $351^{\circ}16'53''$  e distância 12.00m chega-se ao vértice V19 com coordenadas E=717887.2718 e N=7084962.3313, confrontando com rua Fátima. Deste com azimute de  $77^{\circ}41'29''$  e distância 161.13m chega-se ao vértice V20 com coordenadas E=718044.7020 e N=7084996.6818, Deste com azimute de  $349^{\circ}45'11''$  e distância 29.26m chega-se ao vértice V21 com coordenadas E=718039.4972 e N=7085025.4733. Deste com azimute de  $257^{\circ}25'57''$  e distância 54.41m chega-se ao vértice V22 com coordenadas E=717986.3872 e N=7085013.6333, perfazendo um total de 244.80m, confrontando com terras de Antonio do Amaral Jerenice Urbanki, rua Pauline Parucker, terras de Itamar Olavo heleodoro/ Teresinha heleodor, Elvira silvério da Silva, Dani Prestini, agosto Rode e Damiana Carvalho da Silva. Deste com azimute de  $350^{\circ}11'13''$  e distância 50.80m chega-se ao vértice V23 com coordenadas E=717977.7296 e N=7085063.6873, confrontando com terras de Loreni Rodrigues, Solange Kaiser, Altair Braz Machado e Itamar Olavo Heleodoro/ Teresinha Heleodoro. Deste com azimute de  $75^{\circ}02'23''$  e distância 39.31m chega-se ao vértice V24 com coordenadas E=718015.7060 e N=7085073.8348. Deste com azimute de  $306^{\circ}23'11''$  e distância 170.53m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 209.84m confrontando com terras de Maria Sueli Padoim/ Rose Cleia Darot/ Reinoldo Pedro Darot e outro/ Nelco José Darot/ Maria Salete Toretti e Vieira Machado participações S. A.

Contendo área total de 42.114,77m<sup>2</sup> ( quarenta e dois mil, cento e quatorze metros quadrados e setenta e sete decímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 23.681, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-A** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas nesta Secretaria, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracita da lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 06/07/2021, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9729607** e o código CRC **DD39640F**.

## EDITAL SEI Nº 9729914/2021 - SEHAB.UEN

Joinville, 06 de julho de 2021.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB  
“URBANIZAÇÃO JANAÍNA – BAIRRO JARIVATUBA”.**

Ao Senhor (a)

**MAURI JOSÉ VALLE**

**E OU CÔNJUGE / COMPANHEIRO (A)**

Endereço: Rua Reinoldo Priester Sobrinho nº 50 - bairro Jarivatuba

CEP: 89.230-090

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 42.114,77m<sup>2</sup>, situada na rua Fátima neste Município, intitulada como “**URBANIZAÇÃO JANAÍNA – bairro Jarivatuba**”, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Janaina, no bairro Jarivatuba na rua Fátima, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro Partindo-se do vértice V1 com coordenadas E=717878.4255 e N=7085174.9966, seguindo com azimute 10°00'17" e distância 50.53m chega-se ao vértice V2 com coordenadas E=717887.2036 e N=7085224.7563, confrontando com a rua Fátima. Deste com raio 6.00m e desenvolvimento 9.90m chega-se ao vértice V3 com coordenadas E=717894.6163 e N=7085229.5224. Deste com azimute de 104°30'57" e distância 15.16m chega-se ao vértice V4 com coordenadas E=717909.2917 e N=7085225.7228, perfazendo um total de 25.06m confrontando com a rua Reinoldo Priester Sobrinho. Deste com azimute de 194°19'30" e distância 18.36m chega-se ao vértice V5 com coordenadas E=717904.7484 e N=7085207.9310, Deste com azimute de 134°57'15" e distância 23.31m chega-se ao vértice V6 com coordenadas E=717921.2441 e N=7085191.4617, perfazendo um total de 41,67m, confrontando com terras de Mauri Jose Valle. Deste com azimute de 104°17'51" e distância 51.92m chega-se ao vértice V7 com coordenadas E=717971.5566 e N=7085178.6394, confrontando com terras de Jadir Manoel Vicente, José da Silva Pessoa, Jacinto Mader e Rosalina Roecker Heidemann. Deste com azimute de 192°16'56" e distância 29.09m chega-se ao vértice V8 com coordenadas E=717965.3687 e N=7085150.2169, confrontando com terras de Nilton Martins da Silva. Deste com azimute de 140°27'53" e distância 20.70m chega-se ao vértice V9 com coordenadas E=717978.5473 e N=7085134.2500. Deste com azimute de 105°02'27" e distância 115.45m chega-se ao vértice V10 com coordenadas E=718090.0431 e N=7085104.2897, perfazendo um total de 136.15m confrontando com a rua José Orlando Maçaneiro. Deste com raio 6.00m e desenvolvimento 9.32m chega-se ao vértice V11 com coordenadas E=718094.3080 e N=7085097.0441, Deste com azimute de 193°59'46" e distância 21.98m chega-se ao vértice V12 com coordenadas E=718088.9911 e N=7085075.7134. Deste com azimute de 118°57'01" e distância 12.42m chega-se ao vértice V13 com coordenadas E=718099.8597 e N=7085069.7012, perfazendo um total de 43.72m confrontando com a rua Agulhas Negras. Deste com azimute de 105°12'36" e distância 195.85m chega-se ao vértice V14 com coordenadas E=718288.8445 e N=7085018.3198, confrontando com terras de Augusto Prim/ Nelci Terezinha Franco Prim, Construtora Realeza Ltda, Zulamar Fernandes da Silva Schurhaus, Cristiano Luiz agostini, Arcides Schlickmann Loch, Raquel Bif, Neocir Stolf, José Antonio de Oliveira da Silva, Maria Anacleto Sebastião/ Gionani Batista/ Marcela Sebastião/ Gisele Sebastião Batista/ Márcia Regina Fagundes dos Reis/ Sandra Mara Sebastião, Enia Amélia de Oliveira, João Hoffmann, Ademar Correa Maciel, Dorvalino Back, Maria Miguel e Dando-Lar Empreendimentos Imobiliários Eireli. Deste com azimute de 224°42'53" e distância 48.59m chega-se ao vértice V15 com coordenadas E=718254.6576 e N=7084983.7909, confrontando com terras de Edenor Manoel Narciso e José de Andrade. Deste com azimute de

239°34'21" e distância 212.22m chega-se ao vértice V16 com coordenadas E=718071.6671 e N=7084876.3124, confrontando com terras de José de Andrade, rua Thomaz do Amaral, Maria Berckenbrock Feuser/ Adriano Feuser/ Adriana Feuser, Antino Carlos Palhano de Oliveira, Edison Cypriano, Pedro Martins Alves, rua Elpídio Lemos e VMG Participações Ltda. Deste com azimute de 346°23'09" e distância 113.35 chega-se ao vértice V17 com coordenadas E=718044.9855 e N=7084986.4817. Deste com azimute de 256°59'34" e distância 160.00m chega-se ao vértice V18 com coordenadas E=717889.0908 e N=7084950.4700, perfazendo um total de 273.35m confrontando com terras de VMG Empreendimentos Ltda, rua Maria Julia P. da Costa, Espolio de Mario Moacir de Oliveira, Gidion Transporte e Turismo Ltda e Maria de Lourdes Liebel . Deste com azimute de 351°16'53" e distância 12.00m chega-se ao vértice V19 com coordenadas E=717887.2718 e N=7084962.3313, confrontando com rua Fátima. Deste com azimute de 77°41'29" e distância 161.13m chega-se ao vértice V20 com coordenadas E=718044.7020 e N=7084996.6818, Deste com azimute de 349°45'11" e distância 29.26m chega-se ao vértice V21 com coordenadas E=718039.4972 e N=7085025.4733. Deste com azimute de 257°25'57" e distância 54.41m chega-se ao vértice V22 com coordenadas E=717986.3872 e N=7085013.6333, perfazendo um total de 244.80m, confrontando com terras de Antonio do Amaral Jerenice Urbanki, rua Pauline Parucker, terras de Itamar Olavo heleodoro/ Teresinha heleodor, Elvira silvério da Silva, Dani Prestini, augusto Rode e Damiana Carvalho da Silva. Deste com azimute de 350°11'13" e distância 50.80m chega-se ao vértice V23 com coordenadas E=717977.7296 e N=7085063.6873, confrontando com terras de Loreni Rodrigues, Solange Kaiser, Altair Braz Machado e Itamar Olavo Heleodoro/ Teresinha Heleodoro. Deste com azimute de 75°02'23" e distância 39.31m chega-se ao vértice V24 com coordenadas E=718015.7060 e N=7085073.8348. Deste com azimute de 306°23'11" e distância 170.53m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 209.84m confrontando com terras de Maria Sueli Padoim/ Rose Cleia Darot/ Reinoldo Pedro Darot e outro/ Nelco José Darot/ Maria Salete Toretti e Vieira Machado participações S. A. Contendo área total de 42.114,77m<sup>2</sup> ( quarenta e dois mil, cento e quatorze metros quadrados e setenta e sete decímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 23.681, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-A** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas nesta Secretaria, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracita da lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 06/07/2021, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9729914** e o código CRC **CCB79662**.

## **EDITAL SEI Nº 9729976/2021 - SEHAB.UEN**

Joinville, 06 de julho de 2021.

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB “URBANIZAÇÃO JANAÍNA – BAIRRO JARIVATUBA”.**

Ao Senhor (a)

**ANTONIO CARLOS PALHANO DE OLIVEIRA**

**E OU CÔNJUGE / COMPANHEIRO (A)**

Endereço: Servidão Petronilha da Silva nº 4170 - bairro Jarivatuba

CEP: 89.230-204

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 42.114,77m<sup>2</sup>, situada na rua Fátima neste Município, intitulada como “**URBANIZAÇÃO JANAÍNA – bairro Jarivatuba**”, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Janaina, no bairro Jarivatuba na rua Fátima, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro Partindo-se do vértice V1 com coordenadas E=717878.4255 e N=7085174.9966, seguindo com azimute 10°00'17" e distância 50.53m chega-se ao vértice V2 com coordenadas E=717887.2036 e N=7085224.7563, confrontando com a rua Fátima. Deste com raio 6.00m e desenvolvimento 9.90m chega-se ao vértice V3 com coordenadas E=717894.6163 e N=7085229.5224. Deste com azimute de 104°30'57" e distância 15.16m chega-se ao vértice V4

com coordenadas E=717909.2917 e N=7085225.7228, perfazendo um total de 25.06m confrontando com a rua Reinoldo Priester Sobrinho. Deste com azimute de  $194^{\circ}19'30''$  e distância 18.36m chega-se ao vértice V5 com coordenadas E=717904.7484 e N=7085207.9310, Deste com azimute de  $134^{\circ}57'15''$  e distância 23.31m chega-se ao vértice V6 com coordenadas E=717921.2441 e N=7085191.4617, perfazendo um total de 41,67m, confrontando com terras de Mauri Jose Valle. Deste com azimute de  $104^{\circ}17'51''$  e distância 51.92m chega-se ao vértice V7 com coordenadas E=717971.5566 e N=7085178.6394, confrontando com terras de Jadir Manoel Vicente, José da Silva Pessoa, Jacinto Mader e Rosalina Roecker Heidemann. Deste com azimute de  $192^{\circ}16'56''$  e distância 29.09m chega-se ao vértice V8 com coordenadas E=717965.3687 e N=7085150.2169, confrontando com terras de Nilton Martins da Silva. Deste com azimute de  $140^{\circ}27'53''$  e distância 20.70m chega-se ao vértice V9 com coordenadas E=717978.5473 e N=7085134.2500. Deste com azimute de  $105^{\circ}02'27''$  e distância 115.45m chega-se ao vértice V10 com coordenadas E=718090.0431 e N=7085104.2897, perfazendo um total de 136.15m confrontando com a rua José Orlando Maçaneiro. Deste com raio 6.00m e desenvolvimento 9.32m chega-se ao vértice V11 com coordenadas E=718094.3080 e N=7085097.0441, Deste com azimute de  $193^{\circ}59'46''$  e distância 21.98m chega-se ao vértice V12 com coordenadas E=718088.9911 e N=7085075.7134. Deste com azimute de  $118^{\circ}57'01''$  e distância 12.42m chega-se ao vértice V13 com coordenadas E=718099.8597 e N=7085069.7012, perfazendo um total de 43.72m confrontando com a rua Agulhas Negras. Deste com azimute de  $105^{\circ}12'36''$  e distância 195.85m chega-se ao vértice V14 com coordenadas E=718288.8445 e N=7085018.3198, confrontando com terras de Augusto Prim/ Nelci Terezinha Franco Prim, Construtora Realeza Ltda, Zulamar Fernandes da Silva Schurhaus, Cristiano Luiz agostini, Arcides Schlickmann Loch, Raquel Bif, Neocir Stolf, José Antonio de Oliveira da Silva, Maria Anacleto Sebastião/ Gionani Batista/ Marcela Sebastião/ Gisele Sebastião Batista/ Márcia Regina Fagundes dos Reis/ Sandra Mara Sebastião, Enia Amélia de Oliveira, João Hoffmann, Ademar Correa Maciel, Dorvalino Back, Maria Miguel e Dando-Lar Empreendimentos Imobiliários Eireli. Deste com azimute de  $224^{\circ}42'53''$  e distância 48.59m chega-se ao vértice V15 com coordenadas E=718254.6576 e N=7084983.7909, confrontando com terras de Edenor Manoel Narciso e José de Andrade. Deste com azimute de  $239^{\circ}34'21''$  e distância 212.22m chega-se ao vértice V16 com coordenadas E=718071.6671 e N=7084876.3124, confrontando com terras de José de Andrade, rua Thomaz do Amaral, Maria Berckenbrock Feuser/ Adriano Feuser/ Adriana Feuser, Antino Carlos Palhano de Oliveira, Edison Cypriano, Pedro Martins Alves, rua Elpídio Lemos e VMG Participações Ltda. Deste com azimute de  $346^{\circ}23'09''$  e distância 113.35m chega-se ao vértice V17 com coordenadas E=718044.9855 e N=7084986.4817. Deste com azimute de  $256^{\circ}59'34''$  e distância 160.00m chega-se ao vértice V18 com coordenadas E=717889.0908 e N=7084950.4700, perfazendo um total de 273.35m confrontando com terras de VMG Empreendimentos Ltda, rua Maria Julia P. da Costa, Espolio de Mario Moacir de Oliveira, Gidion Transporte e Turismo Ltda e Maria de Lourdes Liebel . Deste com azimute de  $351^{\circ}16'53''$  e distância 12.00m chega-se ao vértice V19 com coordenadas E=717887.2718 e N=7084962.3313, confrontando com rua Fátima. Deste com azimute de  $77^{\circ}41'29''$  e distância 161.13m chega-se ao vértice V20 com coordenadas E=718044.7020 e N=7084996.6818, Deste com azimute de  $349^{\circ}45'11''$  e distância 29.26m chega-se ao vértice V21 com coordenadas E=718039.4972 e N=7085025.4733. Deste com azimute de  $257^{\circ}25'57''$  e distância 54.41m chega-se ao vértice V22 com coordenadas E=717986.3872 e N=7085013.6333, perfazendo um total de 244.80m, confrontando com terras de Antonio do Amaral Jerenice Urbanki, rua Pauline Parucker, terras de Itamar Olavo heleodoro/ Teresinha heleodor, Elvira silvério da Silva, Dani Prestini, augusto Rode e Damiana Carvalho da Silva. Deste com azimute de  $350^{\circ}11'13''$  e distância 50.80m chega-se ao vértice V23 com coordenadas E=717977.7296 e N=7085063.6873, confrontando com terras de Loreni Rodrigues, Solange Kaiser, Altair Braz Machado e Itamar Olavo Heleodoro/ Teresinha Heleodoro. Deste com azimute de  $75^{\circ}02'23''$  e distância 39.31m chega-se ao vértice V24 com coordenadas E=718015.7060 e N=7085073.8348. Deste com azimute de

306°23'11" e distância 170.53m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 209.84m confrontando com terras de Maria Sueli Padoim/ Rose Cleia Darot/ Reinoldo Pedro Darot e outro/ Nelco José Darot/ Maria Salete Toretti e Vieira Machado participações S. A. Contendo área total de 42.114,77m<sup>2</sup> ( quarenta e dois mil, cento e quatorze metros quadrados e setenta e sete decímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 23.681, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-A** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas nesta Secretaria, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracita da lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 06/07/2021, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9729976** e o código CRC **A0FDE547**.

**EDITAL SEI Nº 9730020/2021 - SEHAB.UEN**

Joinville, 06 de julho de 2021.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB  
“URBANIZAÇÃO JANAÍNA – BAIRRO JARIVATUBA”.**

Ao Senhor (a)

**EDENOR MANOEL NARCIZO**

**E OU CÔNJUGE / COMPANHEIRO (A)**

Endereço: Rua Frederico Lottar nº 195 - bairro Jarivatuba

CEP: 89.230-207

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 42.114,77m<sup>2</sup>, situada na rua Fátima neste Município, intitulada como “**URBANIZAÇÃO JANAÍNA – bairro Jarivatuba**”, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Janaina, no bairro Jarivatuba na rua Fátima, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro Partindo-se do vértice V1 com coordenadas E=717878.4255 e N=7085174.9966, seguindo com azimute 10°00'17" e distância 50.53m chega-se ao vértice V2 com coordenadas E=717887.2036 e N=7085224.7563, confrontando com a rua Fátima. Deste com raio 6.00m e desenvolvimento 9.90m chega-se ao vértice V3 com coordenadas E=717894.6163 e N=7085229.5224. Deste com azimute de 104°30'57" e distância 15.16m chega-se ao vértice V4 com coordenadas E=717909.2917 e N=7085225.7228, perfazendo um total de 25.06m confrontando com a rua Reinoldo Priester Sobrinho. Deste com azimute de 194°19'30" e distância 18.36m chega-se ao vértice V5 com coordenadas E=717904.7484 e N=7085207.9310, Deste com azimute de 134°57'15" e distância 23.31m chega-se ao vértice V6 com coordenadas E=717921.2441 e N=7085191.4617, perfazendo um total de 41,67m, confrontando com terras de Mauri Jose Valle. Deste com azimute de 104°17'51" e distância 51.92m chega-se ao vértice V7 com coordenadas E=717971.5566 e N=7085178.6394, confrontando com terras de Jadir Manoel Vicente, José da Silva Pessoa, Jacinto Mader e Rosalina Roecker Heidemann. Deste com azimute de 192°16'56" e distância 29.09m chega-se ao vértice V8 com coordenadas E=717965.3687 e N=7085150.2169, confrontando com terras de Nilton Martins da Silva. Deste com azimute de 140°27'53" e distância 20.70m chega-se ao vértice V9 com coordenadas E=717978.5473 e N=7085134.2500. Deste com azimute de 105°02'27" e distância 115.45m chega-se ao vértice V10 com coordenadas E=718090.0431 e N=7085104.2897, perfazendo um total de 136.15m confrontando com a rua José Orlando Maçaneiro. Deste com raio 6.00m e desenvolvimento 9.32m chega-se ao vértice V11 com coordenadas E=718094.3080 e N=7085097.0441, Deste com azimute de 193°59'46" e distância 21.98m chega-se ao vértice V12 com coordenadas E=718088.9911 e N=7085075.7134. Deste com azimute de 118°57'01" e distância 12.42m chega-se ao vértice V13 com coordenadas E=718099.8597 e N=7085069.7012, perfazendo um total de 43.72m confrontando com a rua Agulhas Negras. Deste com azimute de 105°12'36" e distância 195.85m chega-se ao vértice V14 com coordenadas E=718288.8445 e N=7085018.3198, confrontando com terras de Augusto Prim/ Nelci Terezinha Franco Prim, Construtora Realeza Ltda, Zulamar Fernandes da Silva Schurhaus, Cristiano Luiz agostini, Arcides Schlickmann Loch, Raquel Bif, Neocir Stolf, José Antonio de Oliveira da Silva, Maria Anacleto Sebastião/ Gionani Batista/ Marcela Sebastião/ Gisele Sebastião Batista/ Márcia Regina Fagundes dos Reis/ Sandra Mara Sebastião,

Enia Amélia de Oliveira, João Hoffmann, Ademar Correa Maciel, Dorvalino Back, Maria Miguel e Dando-Lar Empreendimentos Imobiliários Eireli. Deste com azimute de 224°42'53" e distância 48.59m chega-se ao vértice V15 com coordenadas E=718254.6576 e N=7084983.7909, confrontando com terras de Edenor Manoel Narciso e José de Andrade. Deste com azimute de 239°34'21" e distância 212.22m chega-se ao vértice V16 com coordenadas E=718071.6671 e N=7084876.3124, confrontando com terras de José de Andrade, rua Thomaz do Amaral, Maria Berckenbrock Feuser/ Adriano Feuser/ Adriana Feuser, Antino Carlos Palhano de Oliveira, Edison Cypriano, Pedro Martins Alves, rua Elpídio Lemos e VMG Participações Ltda. Deste com azimute de 346°23'09" e distância 113.35 chega-se ao vértice V17 com coordenadas E=718044.9855 e N=7084986.4817. Deste com azimute de 256°59'34" e distância 160.00m chega-se ao vértice V18 com coordenadas E=717889.0908 e N=7084950.4700, perfazendo um total de 273.35m confrontando com terras de VMG Empreendimentos Ltda, rua Maria Julia P. da Costa, Espolio de Mario Moacir de Oliveira, Gidion Transporte e Turismo Ltda e Maria de Lourdes Liebel . Deste com azimute de 351°16'53" e distância 12.00m chega-se ao vértice V19 com coordenadas E=717887.2718 e N=7084962.3313, confrontando com rua Fátima. Deste com azimute de 77°41'29" e distância 161.13m chega-se ao vértice V20 com coordenadas E=718044.7020 e N=7084996.6818, Deste com azimute de 349°45'11" e distância 29.26m chega-se ao vértice V21 com coordenadas E=718039.4972 e N=7085025.4733. Deste com azimute de 257°25'57" e distância 54.41m chega-se ao vértice V22 com coordenadas E=717986.3872 e N=7085013.6333, perfazendo um total de 244.80m, confrontando com terras de Antonio do Amaral Jerenice Urbanki, rua Pauline Parucker, terras de Itamar Olavo heleodoro/ Teresinha heleodor, Elvira silvério da Silva, Dani Prestini, augusto Rode e Damiana Carvalho da Silva. Deste com azimute de 350°11'13" e distância 50.80m chega-se ao vértice V23 com coordenadas E=717977.7296 e N=7085063.6873, confrontando com terras de Loreni Rodrigues, Solange Kaiser, Altair Braz Machado e Itamar Olavo Heleodoro/ Teresinha Heleodoro. Deste com azimute de 75°02'23" e distância 39.31m chega-se ao vértice V24 com coordenadas E=718015.7060 e N=7085073.8348. Deste com azimute de 306°23'11" e distância 170.53m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 209.84m confrontando com terras de Maria Sueli Padoim/ Rose Cleia Darot/ Reinoldo Pedro Darot e outro/ Nelco José Darot/ Maria Salete Toretti e Vieira Machado participações S. A. Contendo área total de 42.114,77m<sup>2</sup> ( quarenta e dois mil, cento e quatorze metros quadrados e setenta e sete decímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 23.681, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-A** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas nesta Secretaria, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracita da lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

## Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 06/07/2021, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9730020** e o código CRC **2754AE01**.

**EDITAL SEI Nº 9730227/2021 - SEHAB.UEN**

Joinville, 06 de julho de 2021.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB  
“URBANIZAÇÃO JARDIM LUCIANA – bairro Vila Nova”**

À

**AGRO VALE ITAJAY SOCIEDADE CIVIL LTDA**

Endereço: Rua Alameda Brustlein nº 46, centro

CEP: 89.211-595

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 1.570,31m<sup>2</sup>, situada na rua Humorista Ari Leite neste Município, intitulada como “**URBANIZAÇÃO JARDIM LUCIANA – bairro Vila Nova**”, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Jardim Luciana, no bairro Vila Nova, na rua Humorista Ari Leite, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro Partindo-se do vértice V1 com coordenadas E=710087.7323 e N=7090387.6450, seguindo com azimute 356°59'01" e distância 54.66m chega-se ao vértice V2 com coordenadas E=710084.8554 e N=7090442.2389, confrontando com rua Humorista Ari Leite. Deste com azimute de 87°48'38" e distância 28.50m chega-se ao vértice V3

com coordenadas E=710113.3335 e N=7090443.3277, confrontando com terras de Agro Vale Itajay Sociedade Civil Ltda. Deste com azimute de 176°31'44" e distância 54.72m chega-se ao vértice V4 com coordenadas E=710116.6464 e N=7090388.7097, confrontando com terras de Sueli Maria Montibeller Longarete, João Osvaldo Longarete, Paulo Cristóvão Hempkermaier e Espólio de Simão Ladorucki. Deste com azimute de 267°53'28" e distância 28.93m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com terras de Valdete Vieira de Faveri. Contendo área total de 1.570,31m<sup>2</sup> (hum mil, quinhentos e setenta metros quadrados e trinta e um decímetros)

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 21.313, 2ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICAMOS** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas nesta Secretaria, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracita da lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 06/07/2021, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9730227** e o código CRC **9F3A37CB**.

**EXTRATO SEI Nº 9744384/2021 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 07 de julho de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 9580598/2021 - SAMA.AAJ.PAA pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0220/15 (SEI n.º 21.0.011144-7).**

**Autuado (a): João Francisco Harger - CPF nº 000.942.509-87.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 2152/15.**

**DECIDO** pela **ANULAÇÃO** do Julgamento de 1ª instância administrativa proferido em 29/09/2017 e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 03/10/2017 (1140142), com o conseqüente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental n.º 0220/15, tendo em vista o falecimento do autuado antes da decisão administrativa homologatória do auto de infração. E em ato contínuo, **DETERMINO**, nessa oportunidade, o retorno da Unidade de Fiscalização ao local para verificação da situação atual e a regularidade do imóvel para a tomada das medidas cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis MatiuZZi**, **Coordenador (a)**, em 07/07/2021, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9744384** e o código CRC **508494CA**.

## EXTRATO SEI Nº 9727445/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de julho de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 290/2021 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e o Sr. **Anderson Costa** e a Sra. **Mislene Michels**, que versa sobre a **locação para imóvel a que se refere este instrumento a locação de um imóvel para a instalação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Paranaguamirim - na forma da Dispensa de Licitação nº 004/2021**. O Município apostila o contrato de

preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária

nº **886/2021** 17.41001.8.244.8.2.2320.0.339000 – Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 9574571 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2021, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/07/2021, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9727445** e o código CRC **4B55270B**.

## EXTRATO SEI Nº 9752730/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 07 de julho de 2021.

### EXTRATO DE DECISÃO

#### SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA Nº 01/2021

Processo de Sindicância Investigatória nº 01/2021, instaurada pela Portaria 116/2021, publicada no Diário Oficial do Município de Joinville, no dia 22 de fevereiro de 2021. **Decisão:** Dispositivo: Pelas razões acima explicitadas, com fundamento no art. 26, inciso X, do Regimento interno e nas provas colhidas quando da instrução probatória, **acolho a conclusão apresentada pela Comissão de Sindicância Administrativa nº 01/2021 no Relatório Final**, especialmente em face da existência de elementos que comprovem a prática das irregularidades cometidas pela DMPA Comunicações Ltda, **determinando o pagamento, tão somente, da SS22**. Deixo, contudo, de determinar o pagamento dos demais títulos, em razão da falta de comprovação relativa à integral prestação de serviços. Registre-se. Cumpra-se.

**MAURÍCIO FERNANDO PEIXER**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 07/07/2021, às 17:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9752730** e o código CRC **C08C550C**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 082/2021**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** A.R.I. BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

**CNPJ:** 14.262.733/0001-09.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE E REDUÇÃO DE PRESSÃO.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2021.

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

#### ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
6	Cód. 27860. VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO, FD, CORPO TIPO GLOBO, COM SISTEMA DAY NIGHT INTEGRADO, PN 16, 8".	Peça	03	R\$ 22.500,00
8	Cód. 27863. VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO, FD, CORPO TIPO GLOBO, COM SISTEMA DAY NIGHT INTEGRADO, PN 16, 12".	Peça	02	R\$ 53.500,00
9	Cód. 27869. VÁLVULA REDUTORA DE PESSÃO, FD, CORPO TIPO GLOBO, COM SISTEMA DAY NIGHT INTEGRADO, PN 16, 20".	Peça	02	R\$ 110.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 02/07/2021, às 18:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2021, às 19:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9691088** e o código CRC **0D2A1111**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI.

**CNPJ:** 33.540.866/0001-44.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE E REDUÇÃO DE PRESSÃO.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021.

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

#### ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
1	Cód. 27558. VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO, FD, CORPO EM Y, PN 16, DN 2".	Peça	5	R\$ 7.120,33
3	Cód. 27858. VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO, FD, CORPO TIPO GLOBO, COM SISTEMA DAY NIGHT INTEGRADO, PN 16, 4".	Peça	2	R\$ 13.590,00
7	Cód. 27861. VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO, FD, CORPO TIPO GLOBO, COM SISTEMA DAY NIGHT INTEGRADO, PN 16, 10"	Peça	2	R\$ 38.416,66
10	Cód. 27876. PILOTO REDUTOR DE PRESSÃO, LATÃO OU INOX, 2 VIAS, 1-16 BAR, PARA VÁLVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO.	Peça	15	R\$ 2.000,00
12	Cód. 27884. SOLENÓIDE TIPO LATCHING.	Peça	10	R\$ 1.255,00
14	Cód. 27889. FILTRO "Y", ROSCA BSP LATÃO, TELA DE ACO INOX 304 500 MICRON, 1/2".	Peça	10	R\$ 68,66



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 05/07/2021, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2021, às 19:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9712101** e o código CRC **933E43F8**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** M4 PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELI

**CNPJ:** 33.302.295/0001-00

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

### ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
4	<a href="#">Tubo hidráulico</a>	Unidade	20	R\$ 300,00
<p>Marca: AFER Fabricante: AFER INDUSTRIAL Modelo / Versão: DN600</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAMPÃO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO DUCTIL (NBR 10160), ARTICULADO, CLASSE MÍNIMA 400KN, PARA POÇO DE VISITA DE REDE DE ESGOTO (LIMPEZA E MANUTENÇÃO), CONSTITUÍDO DE TAMPA E TELAR, COM ANCORAMENTO E TRAVAMENTO (O CONJUNTO TELAR E TAMPA DEVERÁ SER FORNECIDA COM ANEL EM ELASTOMERO OU POLIETILENO PARA APOIO DA TAMPA, SENDO ESTE PRESO AO TELAR DIFICULTANDO A RETIRADA DOANEL OU TAMPÃO USINADO, SEM NECESSIDADE DE ANEL). ARTICULAÇÃO COM ABERTURA DE APROXIMADAMENTE 110 GRAUS, SUPERFÍCIE METALICA ANTIDERRAPANTE, COM INSCRIÇÃO "ÁGUAS DE JOINVILLE" E "ESGOTO", MARCA DO FABRICANTE NO TELAR E NA TAMPA, PERFEITO ASSENTAMENTO TAMPA E TELAR. COM REVESTIMENTO EM PINTURA BETUMINOSA. DN 600</p>				
5	<a href="#">Tubo hidráulico</a>	Unidade	380	R\$ 300,00
<p>Marca: AFER Fabricante: AFER INDUSTRIAL Modelo / Versão: DN600</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAMPÃO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO DUCTIL (NBR 10160), ARTICULADO, CLASSE MÍNIMA 400KN, PARA POÇO DE VISITA DE REDE DE ESGOTO (LIMPEZA E MANUTENÇÃO), CONSTITUÍDO DE TAMPA E TELAR, COM ANCORAMENTO E TRAVAMENTO (O CONJUNTO TELAR E TAMPA DEVERÁ SER FORNECIDA COM ANEL EM ELASTOMERO OU POLIETILENO PARA APOIO DA TAMPA, SENDO ESTE PRESO AO TELAR DIFICULTANDO A RETIRADA DOANEL OU TAMPÃO USINADO, SEM NECESSIDADE DE ANEL). ARTICULAÇÃO COM ABERTURA DE APROXIMADAMENTE 110 GRAUS, SUPERFÍCIE METALICA ANTIDERRAPANTE, COM INSCRIÇÃO "ÁGUAS DE JOINVILLE" E "ESGOTO", MARCA DO FABRICANTE NO TELAR E NA TAMPA, PERFEITO ASSENTAMENTO TAMPA E TELAR. COM REVESTIMENTO EM PINTURA BETUMINOSA. DN 600</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/07/2021, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 07/07/2021, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9629694** e o código CRC **FA14EA42**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9741993/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **867/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada KLEMPs MAQUINAS TEXTEIS LTDA - ME - inscrita no **CNPJ nº 09.381.250/0001-93**, que versa sobre a Aquisição de materiais de rouparia, segurança e apoio para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 087/2020**, assinada em **28/06/2021**, no valor de R\$ 3.478,00 (três mil quatrocentos e setenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2021, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/07/2021, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9741993** e o código CRC **A61811D5**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9705508/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 178/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Hileon Cesar Sucatelli - inscrita no CNPJ nº 17.778.957/0001-66**, que versa sobre a **aquisição de produtos saneantes para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 251/2020**, assinada em **02/07/2021**, no valor de R\$ 3.392,00 (três mil trezentos e noventa e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2021, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/07/2021, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9705508** e o código CRC **944AE9FA**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9705597/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 179/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Hileon Cesar Sucatelli - inscrita no CNPJ nº 17.778.957/0001-66**, que versa sobre a **aquisição de produtos saneantes para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 251/2020**, assinada em **02/07/2021**, no valor de R\$ 3.066,00 (três mil sessenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2021, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/07/2021, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9705597** e o código CRC **53AE0704**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 9708465/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **181/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **A.R. Materiais de Construção Eireli - inscrita no CNPJ n° 81.767.667/0001-16**, que versa sobre a **contratação de empresa para fornecimento de grama tipo esmeralda (zoyzia japonica), para as unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico n° 177/2020**, assinada em **02/07/2021**, no valor de R\$ 57.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais) .



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2021, às 13:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/07/2021, às 14:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9708465** e o código CRC **9614F883**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 9723662/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **17/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/ Fundo Municipal do Meio Ambiente**, representada pela Sra. Schirlene Chegatti, e a empresa contratada **PR Comércio Atacadista Eireli - inscrita no CNPJ n° 33.488.848/0001-60**, que versa sobre a **aquisição de Carne Bovina e de Frango para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - na forma do Pregão Eletrônico n° 085/2021**, assinada em **05/07/2021**, no valor de R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2021, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/07/2021, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9723662** e o código CRC **853084AD**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9726973/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **188/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **PR Comércio Atacadista Eireli - inscrita no CNPJ nº 33.488.848/0001-60**, que versa sobre a **aquisição de alimentação especial destinada à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 054/2021**, assinada em **05/07/2021**, no valor de R\$ 2.487,56 (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2021, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/07/2021, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9726973** e o código CRC **B2D63D99**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9751302/2021 - SEGOV.UAD

Número: 328/2021

**Empenho:** 377/2021

**Ata de Registro de Preços:** 10/2020

**Detentora:** CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS - EIRELI

**Objeto:** FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, SOB DEMANDA, E DISPENSERES EM REGIME DE COMODATO, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (Fornecimento de: ITEM 1 – 24.000 metros de Papel Higiênico Rolão; e ITEM 2 – 60.000 folhas de Papel toalha interfolhado.)

**Data:** 07/07/2021

**Valor da autorização:** R\$ 2.394,00 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais)

**MAURÍCIO FERNANDO PEIXER**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 07/07/2021, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9751302** e o código CRC **95E49E10**.

## **EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 9707710/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 02 de julho de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 087/2021**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** EMEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

**CNPJ:** 08.609.254/0001-13.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BOMBA DOSADORA DE DIAFRAGMA.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021.

**VIGÊNCIA:** 135 (cento e trinta e cinco) dias.

**VALOR:** R\$ 19.760,00 (dezenove mil setecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 02/07/2021, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2021, às 19:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9707710** e o código CRC **E77D3AFF**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 9668517/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 30 de junho de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 077/2021**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** VEGA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

**CNPJ:** 04.740.816/0001-02.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROFIT DO SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA DO PRÉDIO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA CIA ÁGUAS DE JOINVILLE.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021.

**VIGÊNCIA:** 5 (cinco) meses.

**VALOR:** R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/07/2021, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 06/07/2021, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9668517** e o código CRC **F4030E68**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 9723715/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 05 de julho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **068/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **PAULO BEZ BATTI O COMERCIANTE - inscrita no CNPJ nº. 79.816.112/0001-75**, representada pelo Sr. Paulo Bez Batti, que versa sobre a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte, para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intramunicipal, intermunicipal e interestadual** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 113/2021**, assinado em **05/07/2021**, com a vigência até **05/09/2021**, no valor de R\$ 1.585.123,32 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil cento e vinte e três reais e trinta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2021, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/07/2021, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9723715** e o código CRC **3388187D**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 9699708/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de julho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **293/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Siolmar Gabriela Pascualini Pierrin e Cia Ltda - inscrita no CNPJ n° 11.377.867/0001-87**, representada pela Sra. Siolmar Gabriela Pascualini Pierrin, que versa sobre a **aquisição de armário alto com duas portas, berço infantil e colchão para atender a demanda das unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico n° 064/2020**, assinado em **02/07/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2021, às 13:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/07/2021, às 14:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9699708** e o código CRC **273D49D4**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 9745923/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 07 de julho de 2021.

**Contrato nº: 15/2021 Pregão nº 42/2021****Contratada:** EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA QUATRO ÁGUAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.698.188/0001-56**Objeto: TROCA DE REVESTIMENTO DO PISO NO SEGUNDO PAVIMENTO DA SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.****Valor total:** de R\$ 112.744,90 (cento e doze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).**Data:** 07/07/2021**Prazo de vigência:** A partir do recebimento da ordem de serviço até o dia 31 de dezembro de 2021, prevalecendo seus efeitos até o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes.**Maurício Fernando Peixer**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 07/07/2021, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9745923** e o código CRC **19AAFBBF**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 9742327/2021 - IPREVILLE.UAD.AGT**

Joinville, 07 de julho de 2021.

**1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO**

CONTRATO Nº 015/2020.

CONTRATADO: **SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.**

OBJETO: Supressão de aproximadamente 4,8% do valor original contratado, com a retirada de um Equipamento tipo II Multifuncional Policromática.

REFERENTE: Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Pregão nº 020/2020.

VALOR (MENSAL): 180,00 (cento e oitenta reais).

VALOR (TOTAL): R\$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais).

VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura do Termo Aditivo.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 07/07/2021, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9742327** e o código CRC **6E5F095C**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 9744061/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 07 de julho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Termo Aditivo do Contrato n.º **027/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **Liga Paranaense de Combate ao Câncer** - inscrita no **CNPJ nº 76.591.049/0008-02**, representada pelo Sr. Adriano Rocha Lago, que versa sobre Contratação de empresa para prestação serviços hospitalares de internação, em enfermaria Unidade Adulto, destinados às pessoas acometidas por patologia clínicas usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, para aumento da capacidade de atendimento aos pacientes acometidos pelo COVID-19 - **na forma da Dispensa de Licitação nº 110/2021**. O Município adita o contrato **Acrescendo** o contrato no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), equivalente a 16,67% do valor atual do contrato, com vigência até **06/10/2021**, contado a partir da data de sua assinatura. Justifica-se em conformidade com os Memorandos SEI nº 9650249 e Despacho 9738539.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2021, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/07/2021, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9744061** e o código CRC **5F2BEE40**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 9706567/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de julho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº **130/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra e a Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa **Bluinter Comércio de Eletrônicos e Eletrodomésticos Ltda**, representada pela Sra. Sueli Vicentini Bagatoli, que versa sobre a **aquisição de equipamentos de cozinha para as unidades administradas pela Secretaria de Educação**. O Município adita a Ata de Registro de Preços, **alterando a razão social** da empresa contratada **Bluinter Comércio de Eletrônicos e Eletrodomésticos Ltda** para **Bluinter Eletrodomésticos Ltda**. Em conformidade com o memorando SEI nº 9188768 - SED.UAE, Alteração Contratual SEI nº 9188554 e Parecer Jurídico nº 9567475 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2021, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/07/2021, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9706567** e o código CRC **5339988F**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 9683529/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de julho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **327/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **RX LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.164.110/0001-01, representada por Ana Teresinha Brunetti Rigolino, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, na forma de Pregão Eletrônico nº 049/2020. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 14 (quatorze) meses, alterando seu vencimento para o dia 26/09/2022 e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 01/07/2022. Justifica-se conforme o memorando SEI nº 8942501 - SED.UIN, Justificativa SEI nº 8880113, anexos SEI nº 8882174, 8942215, 8942263, 8942301 e Parecer Jurídico SEI nº 9665218 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2021, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/07/2021, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9683529** e o código CRC **1D34058A**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 9700130/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de julho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **13º** Termo Aditivo do Contrato nº 302/2015, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 84.697.051/0001-04, representada pelo Sr. Vilmar Harger e Sr. Hugo Francisco Hoffmann, que versa sobre a contratação de empresa especializada no transporte de passageiros para o deslocamento de alunos da rede municipal de ensino, em áreas urbanas e rurais, em que haja distância considerável entre suas residências e unidade escolar de destino, na forma da Inexigibilidade nº 127/2015. O Município adita o contrato com **suspensão fática** no prazo de 19/03/2020 a 06/11/2020. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 9477222 - SED.UAD.ACN, SEI nº 9452617 - SED.UAD.ACN. Justificativa SEI nº 9438804 - SED.UAD.ACN, Anexo SEI nº 9439060 - Carta de Anuência. Amparado pelo Parecer nº 9659897 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2021, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/07/2021, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9700130** e o código CRC **F6261E4D**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 9700208/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de julho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **14º** Termo Aditivo do Contrato nº 302/2015, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 84.697.051/0001-04, representada pelo Sr. Vilmar Harger e Sr. Hugo Francisco Hoffmann, que versa sobre a contratação de empresa especializada no

transporte de passageiros para o deslocamento de alunos da rede municipal de ensino, em áreas urbanas e rurais, em que haja distância considerável entre suas residências e unidade escolar de destino, na forma da Inexigibilidade nº 127/2015. O Município adita o contrato **prorrogando excepcionalmente** o prazo em 07(sete) meses e 20 (vinte) dias, alterando o vencimento para o dia 27/02/2022, ou até o término de novo processo licitatório. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 9477222 - SED.UAD.ACN, SEI nº 9452617 - SED.UAD.ACN. Justificativa SEI nº 9438804 - SED.UAD.ACN, Anexo SEI nº 9439060 - Carta de Anuência. Amparado pelo Parecer nº 9659897 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2021, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/07/2021, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9700208** e o código CRC **08621CAA**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9746126/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LOUISE CRISTINE VOLTZ** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2021, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9746126** e o código CRC **BE768352**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9746431/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA CAROLINA GOEDERT DAL POZZO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2021, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9746431** e o código CRC **04A84C8D**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9746524/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 07 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **POLLA FRANCO MAYER SASSE** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2021, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9746524** e o código CRC **A9A19379**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9746648/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 07 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2021, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9746648** e o código CRC **2CD0DD3C**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9746684/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELA VARGAS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação

deste.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2021, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9746684** e o código CRC **9DE31D65**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9746768/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 07 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SIMONE PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2021, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9746768** e o código CRC **5247C9A2**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9746879/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DIOVANA LUANA RODRIGUES BARAUNA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2021, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9746879** e o código CRC **E6602936**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9746898/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 07 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIZABETE CRISTINA GAMA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2021, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9746898** e o código CRC **3336FE66**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9746995/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 07 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANE CAROLINE GREGORIO DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2021, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9746995** e o código CRC **BFC4848A**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9747042/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SIMONE CANDIDO SOTTELE** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital

anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2021, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9747042** e o código CRC **63140745**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9747132/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 07 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MAYRA CRISTINA CASTILHOS** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2021, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9747132** e o código CRC **AA10C813**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9747211/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THAIS FERNANDA DE ABREU** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2021, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9747211** e o código CRC **B81EC46C**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9747231/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 07 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RODOLFO RUBENS DA RÓZA PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental de Ciências**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2021, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9747231** e o código CRC **647D51DF**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9747271/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 07 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELA SCHAEFER** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2021, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9747271** e o código CRC **B68A1ADC**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9747368/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JESSICA CLAUDINO COSTA MOREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2021, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9747368** e o código CRC **7C41B826**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9747417/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 07 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PAULA PRICILA EVANGELISTA REIS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental de Ciências**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2021, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9747417** e o código CRC **F9E5A959**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9747472/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FATIMA APARECIDA GONÇALVES COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2021, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9747472** e o código CRC **9F153A8B**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9747731/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **REGIANE CORDEIRO MACHADO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2021, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9747731** e o código CRC **460C5CF5**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9747817/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 07 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIANE PALADINI PACHECO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2021, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9747817** e o código CRC **3007525E**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 9680738/2021 - SES.UCC.ASU**

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do **Pregão Eletrônico nº 040/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José e Aquisição de Leite em Pó em Lata 400 g, a fim de Atender a Decisão Judicial**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Délcio Delmar Rambo Eireli, Item 57 - R\$ 0,85.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2021, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/07/2021, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9680738** e o código CRC **47619D53**.

## AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 9745358/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, está promovendo alterações no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021** destinado a **AQUISIÇÃO DE MALETA ELETRONICA DE MEDIÇÃO DE PRESSÃO E PRESSÃO DIFERENCIAL**. Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja **22/07/2021 às 15:00h**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 07/07/2021, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/07/2021, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 07/07/2021, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano, Coordenador (a)**, em 07/07/2021, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9745358** e o código CRC **0846FB4A**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 9738052/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E LIMPEZA**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de apoio, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

**COMERCIAL MULTVILLE LTDA , CNPJ 06.220.022/0001-43 - VALOR TOTAL: R\$ 2.609,70 (DOIS MIL SEISCENTOS E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)**

ITEM: 7 - QUANTIDADE: 30 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 86,99 - VALOR TOTAL: R\$ 2.609,70

**MAXIMA ATACADISTA EIRELI, CNPJ 26.716.048/0001-94 - VALOR TOTAL: R\$ 2.115,00 (DOIS MIL CENTO E QUINZE REAIS)**

ITEM: 1 - QUANTIDADE: 50 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,76 - VALOR TOTAL: R\$ 188,00

ITEM: 2 - QUANTIDADE: 50 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,55 - VALOR TOTAL: R\$ 877,50

ITEM: 5 - QUANTIDADE: 200 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,60 - VALOR TOTAL: R\$ 120,00

ITEM: 6 - QUANTIDADE: 30 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 27,65 - VALOR TOTAL: R\$ 829,50

ITEM: 9 - QUANTIDADE: 100 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,00 - VALOR TOTAL: R\$ 100,00

**BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ 28.719.518/0001-07 - VALOR TOTAL: R\$ 1.989,00 (UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)**

ITEM: 8 - QUANTIDADE: 1700 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,17 - VALOR TOTAL: R\$ 1.989,00

**MARC SOLUCOES EM PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 39.681.877/0001-20 - VALOR TOTAL: R\$ 1.645,50 (UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

ITEM: 3 - QUANTIDADE: 50 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,05 - VALOR TOTAL: R\$ 602,50

ITEM: 4 - QUANTIDADE: 100 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,43 - VALOR TOTAL: R\$ 1.043,00



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano, Empregado(a) Público(a)**, em 06/07/2021, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 06/07/2021, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 06/07/2021, às 19:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/07/2021, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9738052** e o código CRC **2C7A6EB7**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 9700089/2021 - DETRANS.NAD

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 012/2021, UASG 927754, visando a contratação de empresa para aquisição de 07 (sete) notebooks para a 2ª Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN de Joinville, conforme especificações deste edital e seus anexos, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: FRP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, ITEM 01 – R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 02/07/2021, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9700089** e o código CRC **7B17559D**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 9741594/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao

conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico SRP nº 115/2021**, destinado a **Aquisição de Capacete Motociclista para os agentes de saúde que utilizam motocicletas para os trabalhos de campo pela vigilância epidemiológica de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio e a adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: REIS COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA: Item 01, R\$ 686,32.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2021, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/07/2021, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9741594** e o código CRC **32B3FDFF**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 9718317/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o **Pregão Eletrônico SRP nº. 158/2021**, destinado a **Aquisição de móveis diversos, a serem utilizados nas Unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e nas unidades do Hospital Municipal São José** na Data/Horário: **20/07/2021 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.joinville.sc.gov.br/editalpublico](http://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) - UASG 460027.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2021, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/07/2021, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9718317** e o código CRC **34C3B3AD**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 9712119/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o **Pregão Eletrônico SRP n° 168/2021**, destinado a **Aquisição de móveis e equipamentos médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados no Hospital Municipal São José de Joinville e na Secretaria Municipal da Saúde** na Data/Horário: **19/07/2021 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.joinville.sc.gov.br/editalpublico](http://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) - UASG 460027.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2021, às 15:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/07/2021, às 16:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9712119** e o código CRC **2DFBBD3C**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 9710453/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 093/2021** destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA**, na Data/Horário: **20/07/2021 às 15:00 horas**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Viano, Coordenador (a)**, em 03/07/2021, às 16:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/07/2021, às 09:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 05/07/2021, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2021, às 19:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9710453** e o código CRC **487BC79A**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 9742449/2021 - SAMA.AAJ.PAA

**Notificado(a): Valdir Luciano de Campos, CPF nº 217.154.759-68.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 1648, lavrado em 14/08/2018.**

**Local da infração: Rua XV de Novembro, 2985 - Glória.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0493/18 (SEI n.º 20.0.109750-0).**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 9702931/2021 - SAMA.AAJ.PAA pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela **EXTINÇÃO** do Processo Administrativo Ambiental n.º 0493/18, sem resolução do mérito, tendo em vista a perda de objeto, com o conseqüente **ARQUIVAMENTO**, nos termos do art. 52 da Lei Federal n.º 9.784/1999. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a

publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis MatiuZZi, Coordenador (a)**, em 07/07/2021, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9742449** e o código CRC **D016CE19**.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 9737697/2021 - SAMA.UNF.AFA**

**Notificado(a): Sociedade Beneficente Filho D'Luz, CNPJ nº 08.462.490/0001-50**

**Auto de Infração Ambiental nº 11933, lavrado em 22/04/2021.**

**Local da infração: Rua Vereador Hermínio Kuntze s/nº. Bairro: Vila Nova.**

**Processo Administrativo Ambiental SEI nº 21.0.092979-2.**

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

**Memorando SEI 7959494/2021- Sama.UAP.ATE.**

**Constatamos no local e em imagens históricas no Google Earth Pro, ter havido supressão de árvores em área de aproximadamente 1.000 m².**

**Em nosso sistema não encontramos licença para o corte.**

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 06/07/2021, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Henrique Schwoelk, Gerente**, em 07/07/2021, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9737697** e o código CRC **380DC473**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 9737469/2021 - SAMA.UNF.AFA

**Notificado(a): Leonel Alves Messias da Silva, CPF nº 483.109.729-20.**

**Auto de Infração Ambiental nº 0015ED, lavrado em 07/04/2021.**

**Local da infração: Rua Bela Vista, s/nº. Bairro: Saguacú. II: 13.20.34.57.0447**

**Processo Administrativo Ambiental SEI nº 21.0.092192-9**

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

**Memorando SEI 7815248/2020/Sama.AAJ.PAA - Descumprimento de determinações.**

**Conforme memorando supracitado, o autuado descumpriu com as seguintes determinações do julgamento de 1ª Instância do PAA 0107/2017, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 0460, de 24/11/2016:**

**- Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a Autorização de Pequena Terraplanagem (APT) ou Alvará de Terraplanagem, conforme o caso, a ser obtido nesta secretaria.**

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 06/07/2021, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Henrique Schwoelk, Gerente**, em 07/07/2021, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9737469** e o código CRC **7478AB14**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 9736997/2021 - SAMA.UNF.AFA

**Notificado(a): Rodrigues Administração de Obras Ltda, CNPJ nº 12.554.550/0001-31.**

**Auto de Infração Ambiental nº 11937, lavrado em 12/05/2021.**

**Local da infração: Rua Rodrigues Alves, s/n. Bairro: Bom Retiro. II: 12.00.24.50.1017**

**Processo Administrativo Ambiental SEI nº 21.0.111381-8**

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

**Constatamos haver no lote a eliminação de árvore (supressão). Em nossos registros não**

**encontramos autorizações nem alvarás para a ação. Eliminação de árvore por método furtivo, pós anelamento e queima do tronco.**

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 06/07/2021, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Henrique Schwoelk, Gerente**, em 07/07/2021, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9736997** e o código CRC **57DD337F**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 9737214/2021 - SAMA.UNF.AFA

**Notificado(a): Rodrigues Administração de Obras Ltda, CNPJ nº 12.554.550/0001-31.**

**Auto de Infração Ambiental nº 11936, lavrado em 12/05/2021.**

**Local da infração: Rua Rodrigues Alves, s/nº. Bairro: Bom Retiro. II: 12.00.24.50.1017.**

**Processo Administrativo Ambiental SEI nº 21.0.111379-6**

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

**Constatamos que foram instaladas no lote várias caixas padrão para medidores de água, indicando indício de parcelamento do solo. Em nossos registros não encontramos licenças ou alvará para tal ação.**

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 06/07/2021, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Henrique Schwoelk, Gerente**, em 07/07/2021, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9737214** e o código CRC **821C97CE**.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 9736555/2021 - SAMA.UNF.AFA**

**Notificado(a): Haidy Rosanne Grigull, CPF nº 379.940.509-72.**

**Auto de Infração Ambiental nº 11847, lavrado em 07/07/2021.**

**Local da infração: Rua Londrina, nº 600. Bairro: São Marcos.**

**Processo Administrativo Ambiental SEI nº 21.0.106463-9.**

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de

Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

**Foi deixado de cumprir obrigação de interesse ambiental, pois até o momento, não comprovou a regularização do sistema de esgoto do imóvel, conforme determina a notificação nº 4748, recebida em 03/09/2020.**

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 06/07/2021, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Henrique Schwoelk, Gerente**, em 07/07/2021, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9736555** e o código CRC **0CEB79AF**.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 9736155/2021 - SAMA.UNF.AFA**

**Notificado(a): Alvanete Ersching, CPF nº 657.970.009-20.**

**Auto de Infração Ambiental nº 11846, lavrado em 30/03/2021.**

**Local da infração: Rua Botuverá, nº 170 - Casa. Bairro: São Marcos**

**Processo Administrativo Ambiental SEI nº 21.0.077146-3**

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

**Foi deixado de cumprir obrigação de interesse ambiental, pois até o momento não cumpriu a notificação nº 4735 - recebida em 04/09/2020, que determinava a regularização do sistema de esgoto do imóvel, com ligação à rede de tratamento público.**

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 06/07/2021, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Henrique Schwoelk, Gerente**, em 07/07/2021, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9736155** e o código CRC **FCEF1672**.

### ERRATA SEI Nº 9736048/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 06 de julho de 2021.

DECRETO Nº 43.223, de 02 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1745, de 05 de julho de 2021.

Onde se lê: " Ariane Amado Batista, matrícula 54.180, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais."

Leia-se: " Ariane Amato Batista, matrícula 54.180, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais."

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 07/07/2021, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/07/2021, às 20:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9736048** e o código CRC **B03CB582**.

### ERRATA SEI Nº 9739635/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 06 de julho de 2021.

DECRETO Nº 42.957, de 15 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1731, de 15 de junho de 2021.

Onde se lê: "Ana Beatriz Bonchoski, matrícula 54.083, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família."

Leia-se: "Ana Beatriz Bonchoski Koch , matrícula 54.083, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família."

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 07/07/2021, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/07/2021, às 20:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9739635** e o código CRC **152A353F**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 9742574/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 07 de julho de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE torna público que o Diretor Técnico tomou ciência do Relatório Final da Comissão de Aplicação de Penalidade – CAP, legalmente constituída pelas Portarias nº 2489/2019 e 2824/2021 e do Parecer Jurídico, em sede de Processo Administrativo SEI 21.1.004588-9, decidindo pela aplicação a empresa SOLUÇÕES TERRAPLENAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.301.429/0001-38, de multa no valor total de R\$ 64.726,18 (sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e dezoito centavos), sendo R\$ 21.575,39 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos) de multa moratória e R\$ 43.150,79 (quarenta e três mil, cento e cinquenta mil e setenta e nove centavos) de multa compensatória e suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Companhia Águas de Joinville pelo prazo de 6 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias, devidamente

fundamentados nos artigo 69, inciso VII, 82 §§ 1º e 2º, 83, inciso II e III da Lei 13.303/2016, itens 78.1, 78.2 alíneas "a", "b", "c", e "d", 78.5, alínea "a", 79.2, alíneas, "b", "c" e "d", 79.4, alínea "a", 79.5, alínea "b", 79.6, alínea "a", 79.8, 79.9, alíneas "d" e "e" do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Águas de Joinville, em sua primeira versão e itens 17.2, subitens 2, 3 e 4, 17.3, subitens "1" e "5", 17,4, subitem 1, 17.5, subitem 2 e 17.6, subitem 1, 17.9, subitens 4 e 6 da Cláusula Décima Sétima do Termo de Contrato, a contar do recebimento desta DECISÃO.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 07/07/2021, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9742574** e o código CRC **4CEE46B2**.

## RESULTADO DE LICITAÇÃO SEI Nº 9738978/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 06 de julho de 2021.

A Comissão Permanente de Licitação da CAJ, nomeada pela **PORTARIA Nº 2825/2021**, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 022/2021**, que tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CIVIL EM DIVERSAS UNIDADES DA CIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, o resultado do julgamento da proposta de preços, desclassificando o licitante **PRIORITY MANUTENÇÕES PREDIAIS** CNPJ nº 82.136.383/0001-94 pelo não atendimento ao item 13.7 do Edital e desta forma, abre-se a contagem do prazo recursal legal, conforme o disposto no Artigo 59 da Lei 13.303/16, de 5 (cinco) dias úteis.

Presidente da CPL



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano, Coordenador (a)**, em 06/07/2021, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9738978** e o código CRC **5C25BD36**.

**TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 9729361/2021 - SAP.UPL****Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 026/2018/PMJ**

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, e, o Abrigo Animal - Organização Não Governamental de Proteção aos Animais.

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o exercício do ano de 2021, alterando o item 1.2 da Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 026/2018/PMJ da seguinte forma:

**Onde lê-se:**

"1.2 As despesas relativas ao presente Termo Aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: SAMA: 20.44000.44001.18.541.11.2.2329.619.3.3.50 - F.206 - Código Reduzido (CR) 619."

**Leia-se:**

"1.2 As despesas relativas ao presente Termo Aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: SAMA: 20.44000.44001.18.541.11.2.2329.0.3.3.50.00.00 - Fonte 606 - Código Reduzido 900".



Documento assinado eletronicamente por **Schirlene Chegatti, Secretário (a)**, em 06/07/2021, às 21:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9729361** e o código CRC **73238B07**.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 213/2021**

**Giancarlo Schneider, Diretor Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 083/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **VEGA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO**, conforme

quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021**.

**Guirlei Dine Ruysam**, Matrícula nº 884 - Gestor Titular

**Alessandro Viana Takassaki**, Matrícula nº 1282 - Fiscal Titular

**Leandro Marcos de Melo**, Matrícula nº 1357 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual

saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 06/07/2021, às 19:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9737967** e o código CRC **C04137A0**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 212/2021

**Giancarlo Schneider, Diretor Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 086/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **COESTER AUTOMAÇÃO LTDA**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATUADORES ELÉTRICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2021**.

**Rafael Luiz Passoni Sanches**, Matrícula nº 703 - Gestor Titular

**Jean Tragibo de Campos**, Matrícula nº 659 - Gestor Suplente

**Fernando Vieira**, Matrícula nº 767 - Fiscal Titular

**Maico Aurélio Huch**, Matrícula nº 457 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 06/07/2021, às 19:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9737239** e o código CRC **8EF0FFD5**.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 209/2021**

**Giancarlo Schneider, Diretor Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 081/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO, PROJETOS, ASSESSORIA LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 068/2021**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Alexandre de Carvalho**, Matrícula nº 613 - Fiscal Titular

**Dario Marcio Friedemann**, Matrícula nº 409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 06/07/2021, às 19:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9727302** e o código CRC **3C0092E8**.

---